

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO

6018.2019/0007904-0 - PMSP – DENISE COGO NOVAES ALVES – RF(s): 702.107.1-03 e 702.107.1-05 - CTC(s) n(s) 1239 e 1240/IPREM/2019 publicada(s) em 17/08/2019 e

2010-0.276.574-5 - PMSP – CHOW WANG MING CHUNG – RF(s): 641.154.1-01 - CTC(s) n(s) 2985/IPREM/2010 publicada(s) em 11/01/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2017/0000382-9 – PGM. Contrato nº 001/ PGM/2015. Cancelamento do saldo das Notas de Empenho nº 12.901/2020 e 12.902/2020. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 029954821, que endosso, do Decreto nº 59.171/2020, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO o cancelamento do saldo das Notas de Empenho nº 12.901/2020 e 12.902/2020, nos valores respectivos de R\$ 4.544,32 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e R\$ 897,36 (Oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), na dotação 21.10.02.122.3 024.2100.3.3.90.33.00.00, em favor da empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ 00.920.881/0001-69.

6021.2018/0037024-6 – PGM. Contrato n. ° 002/ PGM/2019. Cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 13.499/2020. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 029952999, que endosso, do Decreto nº 59.171/2020, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 13.499/2020, no valor de R\$ 51.952,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), na dotação 21.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00, em favor da empresa NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS SA, CNPJ 05.337.875/0001-05.

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2020/0018608-2 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO – RETIFICO o despacho publicado no DOC de 18/6/2020, página 45, para que passe a constar que a dotação a ser onerada é 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00 e não como constou.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 260/2020-SMS.G

Considerando a Portaria SMS.G nº 154/2020, de 20 março de 2020, que determina a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica;

Considerando a Portaria SMS.G nº 182/2020-SMS.G, de 14 abril de 2020, que altera a Portaria nº 154/2020-SMS-GAB, que determinou a suspensão parcial e temporária das consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica, para dar outras providências;

Considerando a Portaria SMS.G nº 187/2020, de 17 de abril de 2020, que institui o Protocolo para Enfrentamento à Covid-19 em São Paulo: Cuidados na Atenção Básica - Recomendações, Fluxograma e Critérios de Encaminhamento para Hospitais de Campanha – HCAMP e define o papel dos principais pontos de atenção à COVID-19 no Município de São Paulo;

Considerando a Portaria MS nº 467/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional prevista no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19;

Considerando a Portaria nº 241/2020, de 30 de maio de 2020, que altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina regulamentada pela portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno aos atendimentos agendados dos equipamentos de especialidades;

Considerando que a Atenção Básica é a porta de entrada do SUS e ordenadora do cuidado;

Considerando que a Atenção Básica tem o objetivo de promover o fluxo de atendimento eletivo de forma segura para os pacientes e profissionais de saúde nas linhas de cuidado prioritárias;

Alterar a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos regulamentada pela portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno gradual aos atendimentos agendados nas UBS, CAPS, URSI, PAI, CEO, EMAD, CER, CECCO e Unidades de Práticas Integrativas e Complementares em conformidade com as normas de biossegurança¹ e distanciamento social até de retorno de 100% das atividades conforme o cenário da pandemia COVID 19.

Da Estrutura
Art. 1º A organização da assistência deve considerar:
I – Intensificação da limpeza e desinfecção dos equipamentos respeitando todas as normas de biossegurança conforme determinação de SMS.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agravos/coronavirus/index.php?p=291766

Do fluxo de agendamento

Art.2º As agendas para atendimento de todos os profissionais de nível superior nos equipamentos de saúde listados deverão estar abertas, a partir de 24 de junho de 2020, retomando prioritariamente os pacientes que tiveram suas consultas suspensas conforme portaria SMS G. nº 154/2020.

Art.3º O paciente será orientado a comparecer na Unidade de Saúde para atendimento conforme contato da Unidade de Saúde, em seu dia e horário agendados, evitando a exposição desnecessária, mantendo um distanciamento mínimo de um metro nos espaços reservados para espera.

Parágrafo Único. O usuário que procurar a Unidade sem agendamento deve ser acolhido e ter sua demanda atendida.

Art. 4º A estrutura do agendamento fica alterada, levando-se em consideração a infraestrutura dos equipamentos de saúde, obedecendo a seguinte organização por hora:

I - Atendimento Presencial: pelo menos um paciente por hora (primeira vez ou retorno).

II - Tele atendimento: no mínimo dois pacientes por hora. Todos os tele atendimentos deverão estar registrados no prontuário dos pacientes com agendamento obrigatório da queixa e duração (QD), hipótese diagnóstica (HD), conduta, data e horário do atendimento com carimbo e assinatura do profissional na evolução.

III - Intercalar consultas presenciais com tele atendimentos nas agendas dos profissionais com objetivo de evitar aglomeração de pacientes nos espaços de espera.

Parágrafo Único. O agendamento escalonado é obrigatório durante todo período de funcionamento do Equipamento.

Do atendimento

Art. 5º O acolhimento do sintomático respiratório deve ser mantido e organizado com acesso e espera diferenciado para evitar o cruzamento do fluxo destes com os demais atendimentos de rotina.

Art. 6º Estão mantidos os atendimentos e procedimentos previstos da portaria SMS G. 154/2020 implementados pelas agendas dos profissionais: educador físico, terapeuta ocupacional fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, fonoaudiólogo, assistente social, enfermeiro e médicos conforme Art. 2º desta portaria.

Do atendimento do idoso

Art. 7º O atendimento deve ser realizado na Sala do Idoso, de forma individual, respeitando o horário de agendamento, com apenas 1 (um) acompanhante, caso necessário.

I – No caso de idosos impossibilitados de comparecer à Unidade, deve ser realizada visita domiciliar e ou consulta domiciliar.

II – A equipe multidisciplinar deve priorizar o atendimento ao idoso de maior risco.

III - O atendimento/acompanhamento deve ser discutido pela equipe multiprofissional de acordo com a necessidade e especificidade do idoso.

Art. 8º Permanecem suspensas as atividades coletivas dentro dos equipamentos de saúde.

Art. 9º As ações comunitárias no território estão mantidas e devem ser direcionadas de acordo com recomendação do manejo comunitário. https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/12062020_RECOMENDACAO_TECNICA_MANEJO_COMUNITARIO_NA_COVID.pdf e segundo análise do cenário epidemiológico da COVID-19, conforme documento “Consolidação de uma Rede de Atenção à saúde – RAS fortalecida” de 17/06/2020.

Publique-se.
São Paulo, 18 de junho de 2020
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Notas:

1 - Normas de biossegurança:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica%20_04_dve_2020_biosseguranca_13042020.pdf.

2- De acordo com a Portaria MS nº467, de 20 de março de 2020, a telemedicina poderá ser exercida nos seguintes moldes: tele orientação, que permite que médicos realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento; telemonitoramento, que possibilita que, sob supervisão ou orientação médicas, sejam monitorados a distância parâmetros de saúde e/ou doença; e tele interconsulta, que permite a troca de informações e opiniões exclusivamente entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico.

3 - As Coordenadorias de Saúde devem elaborar com os gestores locais a melhor forma de atendimento ao munícipe levando-se em consideração a infraestrutura dos equipamentos de saúde e as particularidades de cada região.

4 – Os gestores de cada equipamento de saúde devem garantir a ciência desta Portaria a todos os profissionais que atuam na Unidade em todos os níveis de atendimento.

PROCESSO: 6018.2020/0019590-5
DESPACHO DO SECRETÁRIO
A vista dos elementos contidos no presente, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade apontada pela área técnica responsável (SEI nº 029832813), AUTORIZO a retratificação do despacho SEI nº 029799717, publicado no DOC/SP de 13/06/2020, página 65, para fazer constar que a dotação orçamentária correta é 84.10.10.302.3003.2507.3390.3900.05, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do citado despacho que não colidirem com o presente.

PROCESSO: 6018.2019/0075289-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA
A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 1568 unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO XXG, pertencentes ao lote nº 22013, e prazo de validade alcançado em 28/02/2013.

PROCESSO: 6018.2019/0081774-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA
A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 13 caixas com 30 comprimidos de ATORVASTATINA 20 MG, pertencentes ao lote nº 437011, e prazo de validade alcançado em 30/03/2013.

PROCESSO: 6018.2020/0005671-9
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA
A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 13 caixas com 30 comprimidos de ATORVASTATINA 20 MG, pertencentes ao lote nº 437011, e prazo de validade alcançado em 30/03/2013.

PROCESSO: 6018.2020/0034182-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA
A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 80 unidades do item PODOFILINA 10 %, pertencentes ao lote nº 78876, e prazo de validade alcançado em 24/04/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0005672-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA
A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 19 unidades do item ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE 66%, pertencentes ao lote nº 78176, e prazo de validade alcançado em 31/01/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 36/CRS-SUDESTE/2020

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – SUDESTE no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1- Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018-2020/0022523-5**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

REGILAMAR BATISTA TERRA NOVA DE LIMA RF: 589.263.5 MIRIAM KELLY BRAGA RF: 752.535.4 RENATA DE OLIVEIRA GUESTA RF: 753.348.9 DENISE BELLOTTO RF: 615.310.1

2- A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

3- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA. 6018.2020/0013942-8
A vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE REPARO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO AE Dr. Alexandre K. Yasbek – CECI**.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0005344-7 – A vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas no link 029980644, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a EXCLUSÃO em 1,4154% referente a 04 (quatro) refrigeradores da UBS Jd. São Pedro, no valor de R\$ 259,32 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), a partir do dia 01/01/2020; EXCLUSÃO em 1,4277% referente a 04 (quatro) refrigeradores do Hospital Dia Rede Hora Certa São Miguel, no valor de R\$ 237,92 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), a partir do dia 02/03/2020; INCLUSÃO em 1,7352%, referente a 01 (um) refrigerador no CTA Sergio Arouca, no valor de R\$ 65,43 (sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e de 01 (um) freezer na UVIS São Mateus, no valor de R\$ 228,79 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), a partir do dia 01/07/2020; TRANSFERENCIA de 01 Freezer horizontal Eletrolux 500Lts da UVIS São Mateus para o NEC São Mateus, a partir de 01/07/2020; TRANSFERENCIA de 01 geladeira Consul 280 NS: J3J801465 Patrimônio: 4421572 do CAPS II São Mateus para SAE São Mateus, a partir de 01/07/2020; TRANSFERÊNCIA de 01 (um) Refrigerador Climax Luxo 240L, Patrimônio 12132/ Série 731645, da AMA/UBS Integrada Dr. Humberto Cerruti para CAPS II Adulto Ermelino Matarazzo, a partir de 09/01/2020, e ALTERAÇÃO da nomenclatura CTA São Mateus para SAE São Mateus, conforme solicitação contida no link 029781289, a partir de 01/04/2020, junto ao Contrato 08/2015-CRS.Leste, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de geladeiras, freezers e medicinas, para as unidades vinculadas e sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em favor da empresa M. G. LIRA REFRIGERAÇÃO LTDA. ME., CNPJ 10.013.710/0001-00, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Outrossim, RERRATIFICO o despacho contido no link 027913186, para constar EXCLUSÃO em 7,7405% referente a 19 (dezenove) refrigeradores, no valor de R\$ 1.398,13 (um mil trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), a partir do dia 01/02/2020.

6018.2019/0024390-8 – A vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e as informações contidas no link 029994039, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 05/2019-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2020, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas, existentes nas unidades de saúde pertencentes a esta CRS. Leste., junto a empresa FANEM LTDA., CNPJ 61.100.244/0001-30, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 18/08/2020 à 31/12/2020, no valor de R\$ 48.766,67 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), principal e R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 59.171/2020, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.30 1.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2020/0038965-3 – A vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, para o período de Junho/2020, em nome da servidora Eliana Pizzo, CPF 051.802.148-31, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 34/2020 – CRS.

Leste

Processo 6018.2020/0030013-0
DOADOR: FLAVIA JACQUELINE LORENZ ZAR, CPF 218.213.868-41

DONATÁRIO: UBS. DR. THÉRSIO VENTURA
OBJETO: Bem mencionado no documento SEI 028988483
VALOR: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 35/2020 – CRS.

Leste

Processo 6018.2020/0033488-3
DOADOR: LUCIANA ROHM, CPF 275.249.968-02
DONATÁRIO: UBS. DR. THÉRSIO VENTURA
OBJETO: Bem mencionado no documento SEI 029337185
VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2020/0022709-2

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de cinco oxímetro de pulso portátil – monitor de dedo – SB 100, Rossmax, constantes na Planilha Única em doc. SEI 029781220 do Processo Administrativo 6018.2020/0022709-2, por parte da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo, Estado de São Paulo, por força do Termo de Cooperação 020/2016/CRSSul, ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde constante no Processo Administrativo 2015-0.241.268-0, que a Doadora mantém com a Municipalidade (doc SEI 029620562), no valor total de R\$ 2.664,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para que passe a integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2019/0075002-8

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de uma caixa de som Bam 15-A; um mini projetor Betec BT240-200 lumens/Tripe/HDMI/VGA/AV/SD/USB; uma câmera digital Sony H-300; uma unidade interna Split IIW 42MACA305S, 30KBTU SO frio 220V R410A Springer Midea; uma unidade externa Split HW 38KCX305S, 30 KBTUSO frio 220V R410A Springer Midea; uma unidade interna Split HW 42MACA185S, 18 KBTU quente/frio 220V R410A Springer Midea; uma unidade externa Split HW 38KQX185S, 18 KBTU quente/frio 220V R410A Springer Midea; uma unidade interna Split HW 42MACA125S, 12 KBTU so frio 220V R410A Springer Midea; uma unidade externa Split HW 12 KBTU so frio 220V R410A Springer Midea; um pirografo amador AM-12 Palante; um otoscópio TK Missouri 2,5V, preto e quatro roupeiros de aço 8 portas chapa 26 com pitão para cadeados, bens constantes na Planilha Única em doc. SEI 029522232 do Processo Administrativo 6018.2019/0075002-8, por parte do Instituto Adventista de Ensino, CNPJ nº 43.586.056/0001-82, com sede na Estrada de Itapecerica, 5.859, Capão Redondo, São Paulo, Estado de São Paulo, por força do Termo de Parceria 002/2017, constante no Processo Administrativo 6018.2016/0008607-6, que a Doadora mantém com a Municipalidade (doc SEI 029825267), no valor total de R\$ 12.641,21 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), para que passe a incorporar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/CRS-C/2020 AO CONTRATO Nº. 017/ CRSO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.014.332-9 (Proc. SEI nº 6018.2018/0004520-9)

CONTRATO: N ° 017/CRSO/2014

CONTRATANTE: PMSPI/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

CONTRATADA: GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 59.519.603/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PREDIAL nas Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: EXCLUIR AS UNIDADES AMA E UBS SANTA CECÍLIA, SITUADAS NA RUA VITORINO CARMILO, 599 - SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a partir de 01 de março de 2020.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 144.114,23 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e três centavos).

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 1.729.370,76 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DOAÇÃO PATRIMONIAL

Processo Nº 6110.2020/0012295-9

I. A vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2020/0012295-9, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** dos bens discriminados sob documento nº 029783639, encartado no processo administrativo supramencionado feita pela **Sra Angela Maria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. 249.365.288-62, em favor do **Departamento Hospitalar Municipal e Maternidade Professor Mário Degni**, no valor total de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

II. A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0004543-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando as manifestações do Núcleo de Contratos e da Assessoria Jurídica as quais acolho, AUTORIZO a NOMEAÇÃO dos servidores públicos abaixo descriminados como Fiscais e Suplentes das unidades de saúde individualizadas no quadro abaixo, a serem pactuados através do procedimento administrativo SEI nº 6110.2020/0004543-1, que versa sobre o Contrato Emergencial nº 022/2020 firmado com a empresa EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.265.334/00